

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 530949/2018

TP N. 03/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem da AVENIDA RIBEIRÃO (PROLONGAMENTO DA ALAMEDA - SÃO GONÇALO), perfazendo 4.125,85 m, conforme projeto e planilhas. anexo a este Projeto Básico.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018** e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras responsável pela elaboração do Projeto Básico, para realização da análise das Propostas de Preços das empresas habilitadas no certame sobrescrito.

Licitantes habilitadas no certame:

1. **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ: 24.683.120/0001-07;
2. **V.L. MORETTO E CIA LTDA**, CNPJ: 04.746.603/0001-98;
3. **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ: 03.076.083/0001-90;
4. **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.095.509/0001-04;
5. **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ: 04.879.275/0001-06;
6. **BR PAVING CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 15.264.721/0001-86.

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG analisou as propostas de preços das empresas habilitadas.

A licitante **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** apresentou nos itens 1.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 5.2, 5.10, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 de sua planilha orçamentária, valores

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 530949/2018

TP N. 03/2018

unitários superiores aos apresentados na planilha orçamentária da Administração. Assim, deixou de atender ao item 13.1 do Edital.

13.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, conforme definido pelas planilhas anexas, não podendo os preços unitários serem superiores ao apresentados pela Administração (Prefeitura).

A licitante ainda, apresentou a curva ABC somente dos serviços e não apresentou a curva ABC dos insumos. Desta forma, não atendeu o ao item 13.2 do Instrumento Convocatório.

13.2. As licitantes apresentarão o demonstrativo de composição analítica do BDI e de todos os serviços adotados nas propostas, detalhando, ainda, o percentual de serviços, equipamentos, materiais e curvas ABC de insumos e serviços.

A empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** apresentou no item 3.1 de sua planilha orçamentária, valor unitário superior ao apresentado na planilha orçamentária da Administração. Assim, deixou de atender ao item 13.1 do Edital.

Destarte as análises sobrescritas, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG; **DECLARA DESCCLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** CNPJ: 24.683.120/0001-07 e **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** CNPJ: 04.879.275/0001-06, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório; e **DECLARA CLASSIFICADAS** as propostas de preços das licitantes: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90 em 1º lugar no valor de **R\$ 1.999.976,02**, **BR PAVING CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 15.264.721/0001-86 em 2º lugar no valor de **R\$ 2.062.552,64**, **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 07.095.509/0001-04 em 3º lugar no valor de **R\$ 2.128.290,92** e **V.L. MORETTO E CIA LTDA** CNPJ: 04.746.603/0001-98 em 4º lugar no valor de **R\$ 2.131.172,30**. Assim, a CPL **DECLARA** a licitante **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90 **VENCEDORA** do certame.

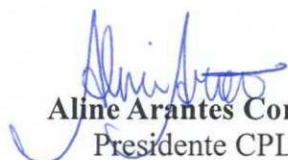
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 530949/2018

TP N. 03/2018

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 11h55min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Waldisnei Moreno Costa
Equipe Técnica SMVO/VG



Edna Meire Pinto
Equipe Técnica SMVO/VG



Felipe Augusto Tezolin
Equipe Técnica SMVO/VG



Clovis Pereira Mendes Filho
Equipe Técnica SMVO/VG